

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Convocação	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

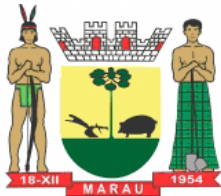
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 5.440, DE 19 DE ABRIL DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 593.196,00 (quinhentos e noventa e três mil e cento e noventa e seis reais), nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 593.196,00

Fonte: 1134 Infraestrutura Escolar –PAR

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezanove dias do mês de abril do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

#### LEI Nº 5.441, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria com Clube dos Motoristas de Marau.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Clube dos Motorista de Marau, com a finalidade de auxiliar nas melhorias da infraestrutura de sua sede.

Art. 2º O Município repassará ao Clube o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando atender a parceria a ser firmada com a entidade, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º A parceria de que trata esta lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º A entidade prestará contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada no órgão Operações Especiais, apoio financeiro as comunidades e instituições do município – 33504100 – contribuições - 377.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezanove dias do mês de abril do ano de 2018

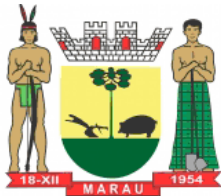
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 3 de 11

### LEI Nº 5.542, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Escola de Pais do Brasil - Seccional de Marau/RS.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Escola de Pais do Brasil - Seccional de Marau/RS, visando a participação de membros da entidade nos seguintes eventos:

I - 55º Congresso Nacional da Escola de Pais do Brasil, na cidade de São Paulo/SP;

II - Revisão Sul Regional da Escola de Pais do Brasil, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Parágrafo único. A participação nos eventos servirá como atualização e aprimoramento para atuar juntos às famílias na conscientização de paternidade responsável e formação de pais.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Operações Especiais - 2884600000007 - Apoio financeiro às comunidades e instituições organizadas do município - 33504100 - Contribuições - 377.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2018  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

### LEI Nº 5.443, DE 19 DE ABRIL DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo efetuar revisão geral anual e conceder aumento aos servidores públicos ativos, estatutários e celetistas, inativos e pensionistas do Município de Marau.*

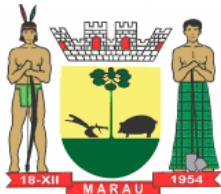
Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar revisão geral anual de perdas inflacionárias aos servidores públicos ativos, estatutários e celetistas, inativos e pensionistas do Município de Marau, revisando em 0,70% (setenta centésimos por cento) os valores básicos dos padrões de vencimento e salários atualmente em vigor.

Parágrafo Único. A revisão constante do caput deste artigo está vinculada à Lei nº 3.202, de 26 de março de 2002, correspondendo, o índice fixado, à média dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos ativos, estatutários e celetistas, inativos e pensionistas do Município de Marau, elevando em 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) os valores básicos dos padrões de vencimento e salários atualmente em vigor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 4 de 11

Art. 3º A revisão geral anual e o aumento dos valores básicos dos padrões de vencimento e salários serão aplicados a partir de 1º de março de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de rubricas próprias, existentes na lei orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

### LEI Nº 5.444, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Fundação Assistencial e Cultural José Fuga.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a Fundação Assistencial e Cultural José Fuga com a finalidade de promover o atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Havendo necessidade, poderá também o Poder Público ceder estagiários para auxiliar no atendimento das crianças e adolescentes.

Art. 2º O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de

Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 0824400052075 – Manutenção de convênios com entidades sócio assistenciais – 33504300 – subvenções sociais - 446.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

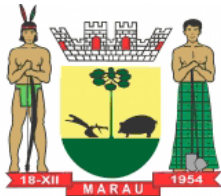
### LEI Nº 5.445, DE 19 DE ABRIL DE 2018

*Altera art. 4º Lei Municipal nº 4.603, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre o programa de alimentação do servidor público municipal e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 4.603, de 15 de outubro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 5 de 11

“Art. 4º Os beneficiários do programa poderão, mediante manifestação expressa, optar por receber as refeições previstas no artigo anterior, juntamente com um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) ou somente um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada nas Secretarias Municipais correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezanove dias do mês de abril do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.420, DE 19 DE ABRIL DE 2018

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

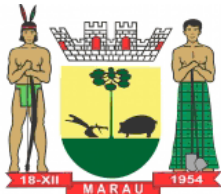
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
VALOR	FR		
677	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
0001			
TOTAL ÓRGÃO		45.000,00	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
584	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL		

PERMANENTE	10.000,00	0020		
705	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
0020				
707	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE	20.000,00	0020		
645	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0020				
656	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0020		
TOTAL ÓRGÃO	97.000,00			
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA			
E TRÂNSITO				
88	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	10.000,00	000001		
131	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00	
0001				
TOTAL ÓRGÃO	17.500,00			
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
271	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		
PESSOA JURÍDICA	50.000,00	000001		
TOTAL ÓRGÃO	50.000,00			
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE			
E LAZER				
304	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10.000,00	0001			
305	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	
0001				
TOTAL ÓRGÃO	130.000,00			
TOTAL GERAL	339.500,00			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
550	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE	-50.000,00	0020		
581	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
-47.000,00	0020			
TOTAL ÓRGÃO	-97.000,00			
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E			
TRÂNSITO				
129	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-7.500,00	
0001				
TOTAL ÓRGÃO	-7.500,00			
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			
DESENVOLVIMENTO RURAL				
395	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL		
PERMANENTE	-225.000,00	0001		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 6 de 11

TOTAL ÓRGÃO -225.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE  
E LAZER

303 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-10.000,00 0001

TOTAL ÓRGÃO -10.000,00

TOTAL GERAL -339.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezanove dias do mês de abril de 2018.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

**Atos de Pessoal**

**Outros atos**

### EDITAL Nº 102/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018 – SMAFP

RETIFICA E RATIFICA EDITAL Nº 91/18 QUE DIVULGA  
A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES PARA A  
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - CLASSE II.

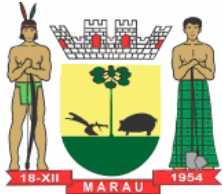
IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de  
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação final dos professores da  
Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação,  
avaliadas conforme determina a Lei Municipal nº 3.691 de  
20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12  
de abril de 2006:

Matrícula	Nome	Dt.Nascimento	Cargo	Tempo de Serviço	Pontos	Class.
56782	Marília Romani Xavier	22/05/1957	Professor NCE-C1	8056	120	1º
19399	Daniela Lacerda Zimmermann	09/08/1977	Professor NC-C1	5028	120	2º

20923	Marlei Soliman Scandolara	22/05/1973	Professor NB-C1	4566	120	3º
25550	Carla Cristine Tramontina	06/11/1975	Professor NC-C1	3588	120	4º
25313	Andreia Rigo Tibola	02/04/1982	Professor NC-C1	3588	120	5º
29564	Katiane Dal Molin	19/09/1980	Professor NC-C1	3135	120	6º
29726	Luciana Coradi	23/04/1983	Professor NC-C1	3114	120	7º
30279	Carine Juliane Priebe Miorando	20/02/1983	Professor NC-C1	3016	120	8º
30295	Marcia Cassiana Timbola	22/11/1980	Professor NC-C1	3007	120	9º
31402	Ana Paula Gava de Carvalho	22/11/1982	Professor NC-C1	3007	120	10º
32298	Andreia de Oliveira	10/12/1979	Professor NC-C1	2986	120	11º
31461	Simone Malossi Frozza	06/06/1977	Professor NC-C1	2957	120	12º
32255	Claudia Marta Santin Fabiani	21/10/1974	Professor NC-C1	2955	120	13º
39250	Janaina Marafon Zanella	20/10/1987	Professor NC-C1	2912	120	14º
30686	Eliana Gaspodini Coldebella	28/03/1980	Professor NC-C1	2886	120	15º
30627	Francieli Piccini Casanova	26/07/1979	Professor NC-C1	2883	120	16º
30996	Elizete Kai Bellini	25/09/1972	Professor NC-C1	2874	120	17º
31062	Marmo Mello	21/07/1978	Professor NC-C1	2869	120	18º
31356	Natalia Fioravanso Vieira Brizola	02/04/1983	Professor NC-C1	2858	120	19º
31283	Bruna Lopes de Oliveira	08/03/1986	Professor NC-C1	2858	120	20º
31291	Jucelia Schell do Rosario	26/12/1984	Professor NC-C1	2855	120	21º
31330	Sheila Siqueira Chaves	15/08/1978	Professor NC-C1	2844	120	22º
31534	Suelen Favero	23/06/1984	Professor NC-C1	2827	120	23º
34142	Fabiana Maria Salvi Giordani	30/07/1981	Professor NC-C1	2793	120	24º
31755	Esmara Lucia Borges de Oliveira	01/08/1977	Professor NC-C1	2785	120	25º
32441	Jaqueline Scolari Lopes	04/09/1980	Professor NB-C1	2636	120	26º
33359	Ieda Maria Toniai Miotto	22/04/1965	Professor NC-C1	2607	120	27º
41130	Elizabete Gregol	31/07/1985	Professor NC-C1	2602	120	28º
34150	Helia Gregoski Izaton	03/02/1970	Professor NC-C1	2584	120	29º
37389	Fernanda Miri	19/03/1979	Professor NC-C1	2559	120	30º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

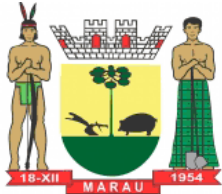
Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 7 de 11

33383	Marlei Magri Lorini	12/04/1974	Professor NC-C1	2519	120	31°
33820	Cleuda Maria Alves Fernandes	26/06/1969	Professor NC-C1	2510	120	32°
33855	Terezinha Augusta Rizzardo	07/10/1963	Professor NC-C1	2509	120	33°
33839	Eliane Zobot	06/09/1973	Professor NC-C1	2509	120	34°
33952	Regicelene Maria Catani Pagnussat	07/09/1965	Professor NC-C1	2505	120	35°
34002	Marcia Andrea Didone Belcamino	23/06/1973	Professor NC-C1	2504	120	36°
34118	Roseli Ines Isele	14/09/1960	Professor NC-C1	2496	120	37°
34339	Adriana de Oliveira Duarte	12/03/1970	Professor NC-C1	2496	120	38°
34126	Maria Elieze Calegari	20/04/1978	Professor NC-C1	2496	120	39°
34452	Nelson dos Santos Alves	04/11/1962	Professor NC-C1	2487	120	40°
38113	Dirceu Lopes de Souza	08/07/1978	Professor NB-C1	2475	120	41°
34533	Joana Ercila Meira Moraes	11/01/1980	Professor NC-C1	2463	120	42°
37559	Jucelia Scarioti	21/11/1979	Professor NC-C1	2437	120	43°
45055	Gilneia Mangoni	13/06/1983	Professor NB-C1	2419	120	44°
35157	Loeiri Cerino	22/07/1971	Professor NC-C1	2336	120	45°
35190	Dolores Meneguzzi	18/06/1959	Professor NC-C1	2330	120	46°
35211	Juliana Lopes de Oliveira	10/10/1981	Professor NC-C1	2328	120	47°
35440	Loreci Federizzi Ebone	24/06/1966	Professor NC-C1	2295	120	48°
35548	Andriele Rigo	25/08/1987	Professor NC-C1	2287	120	49°
35599	Renata Lorenzatto Pagnussat	06/09/1977	Professor NC-C1	2278	120	50°
43834	Nuria Cristina Riva	13/03/1979	Professor NB-C1	2252	120	51°
45160	Veranilse Zobot	20/06/1978	Professor NB-C1	2247	120	52°
36595	Cristina Zuchi Schreiner	03/08/1988	Professor NC-C1	2214	120	53°
36501	Andreza Lourdes Dal Bosco	24/09/1984	Professor NC-C1	2168	120	54°
36668	Iara Jost	22/01/1956	Professor NB-C1	2159	120	55°
37451	Katiane Dal Molin	19/09/1980	Professor NC-C1	2152	120	56°
36773	Cristiano Perin Pissolato	31/05/1987	Professor NC-C1	2152	120	57°
37141	Solange Ferri Renosto	30/06/1971	Professor NC-C1	2148	120	58°

37400	Josiane Rodrigues	17/03/1978	Professor NB-C1	2146	120	59°
37567	Regicelene Maria Catani Pagnussat	07/09/1965	Professor NC-C1	2139	120	60°
41122	Francieli de Lima Zanatta	26/11/1983	Professor NC-C1	2121	120	61°
37699	Claudiane Ribeiro	21/08/1974	Professor NC-C1	2119	120	62°
37796	Elisangela Tobias Figlerski	10/03/1987	Professor NC-C1	2112	120	63°
37885	Lauren Dalberto Silveira Pereira	15/09/1982	Professor NC-C1	2099	120	64°
37877	Nadia Bettu Zilli	11/09/1986	Professor NC-C1	2099	120	65°
38300	Luciana Pol Pissolato	31/03/1982	Professor NC-C1	2055	120	66°
39551	Daniela Marafon França	02/01/1983	Professor NB-C1	2045	120	67°
41440	Graziela Bordin Tibola	09/12/1985	Professor NC-C1	2043	120	68°
38474	Elizete Daneli de Farias	24/06/1962	Professor NC-C1	2022	120	69°
44814	Charline Batista Gatto	25/04/1981	Professor NC-C1	1991	120	70°
39365	Patricia Reichert	02/11/1978	Professor NC-C1	1978	120	71°
39233	Adriela Cristina Balotin Tonin	18/03/1979	Professor NC-C1	1976	120	72°
39241	Lais Francischeto Minetti	04/04/1987	Professor NC-C1	1971	120	73°
39225	Iara Jost	22/01/1956	Professor NB-C1	1969	120	74°
39373	Joice Ribeiro Paz	31/12/1975	Professor NC-C1	1965	120	75°
39284	Joana Ercila Meira Moraes	11/01/1980	Professor NC-C1	1965	120	76°
39292	Rejane Carminatti	29/05/1984	Professor NC-C1	1965	120	77°
39390	Renata Francieli de Oliveira	26/06/1990	Professor NC-C1	1965	120	78°
39357	Leticia Zanatta	30/12/1985	Professor NC-C1	1958	120	79°
41696	Catia Regina Soliman	26/12/1972	Professor NC-C1	1954	120	80°
39454	Leticia Zanatta	30/12/1985	Professor NC-C1	1943	120	81°
39489	Juliana de Cesaro	22/03/1981	Professor NC-C1	1937	120	82°
39519	Carmen Ernestina de Almeida Colett	08/07/1966	Professor NC-C1	1923	120	83°
39535	Milene Fatima Rizzardo Volpato	08/05/1985	Professor NC-C1	1923	120	84°
39543	Silvia Zanatta Coldebella	05/11/1981	Professor NC-C1	1917	120	85°
39810	Marilita Dassi Bianchini	31/12/1972	Professor NC-C1	1886	120	86°



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 8 de 11

43478	Raquel Avila Pagnussat	01/06/1978	Professor NC-C1	1836	120	87°
41211	Claudia do Carmo Silvestre Maciel	14/10/1969	Professor NC-C1	1762	120	88°
41181	Dianete Zanela Pagotto	03/09/1972	Professor NC-C1	1762	120	89°
41114	Daniela Segala Pessini	17/04/1979	Professor NB-C1	1762	120	90°
41157	Simone de Mello	23/08/1987	Professor NB-C1	1762	120	91°
41220	Marilene Gasparin Rodrigues	26/04/1965	Professor NC-C1	1755	120	92°
41289	Nelci Maria Brambilla de Assis	16/11/1976	Professor NC-C1	1755	120	93°
41297	Graziela Daroz	28/06/1978	Professor NC-C1	1755	120	94°
41270	Andriele dos Santos	20/10/1987	Professor NC-C1	1754	120	95°
41394	Adriana Filippi	16/12/1982	Professor NC-C1	1752	120	96°
41335	Andrea Aline Mombach	01/02/1988	Professor NC-C1	1752	120	97°
41726	Sandra Franceschi	11/07/1976	Professor NC-C1	1735	120	98°
41815	Shirlei Zanin	31/08/1988	Professor NC-C1	1735	120	99°
41777	Carine de Facci	26/08/1979	Professor NC-C1	1733	120	100°
41718	Adriana de Oliveira Duarte	12/03/1970	Professor NC-C1	1732	120	101°
42188	Morgana Franceschi	28/03/1979	Professor NC-C1	1721	120	102°
43559	Fabiana Perin Brugnera	02/10/1977	Professor NB-C1	1696	120	103°
45900	Dinaura Pellinson	02/02/1982	Professor NB-C1	1683	120	104°
44105	Vanessa Scortegagna Pereira Miri	06/06/1982	Professor NC-C1	1662	120	105°
44865	Dione Marta Felini Bugs	20/12/1974	Professor NC-C1	1594	120	106°
44962	Lea Pelisson	27/08/1982	Professor NB-C1	1573	120	107°
45063	Joice Ribeiro Paz	31/12/1975	Professor NC-C1	1571	120	108°
45969	Saionara Embarach de Azeredo	12/12/1977	Professor NC-C1	1455	120	109°
46680	Rosana Luisa Pommer Durante	15/09/1987	Professor NC-C1	1392	120	110°
46876	Jucelia Schell do Rosario	26/12/1984	Professor NC-C1	1389	120	111°
47538	Luciana Maria Francischetto	03/12/1973	Professor ND-C1	1322	120	112°
48054	Jovane Casagrande Antunes	25/07/1971	Professor NB-C1	1294	120	113°
47651	Grasiela Bortolotti Isele	01/06/1983	Professor NC-C1	1287	120	114°

48135	Natalina Menegussi Maculan	23/02/1967	Professor NC-C1	1231	120	115°
48410	Regina Teresinha Grando Pressi	27/09/1989	Professor NC-C1	1139	120	116°

Art. 2º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

Art. 3º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O numero de professores no mês de dezembro de 2017, perfazia um total de 229, na Classe I.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração.

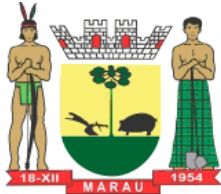
### EDITAL Nº 103/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018 – SMAFP

RETIFICA E RATIFICA EDITAL Nº 92/18 QUE DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES PARA A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - CLASSE III.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a classificação final dos professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei Municipal nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

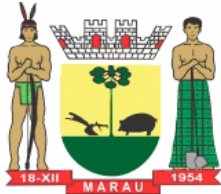
Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 9 de 11

Matrícula	Nome	Dt.Nascimento	Nome Cargo Atual	Tempo de Serviço	Pontos	Class.
3360	Marli Schiavon	09/05/1969	Professor NC-C2	10834	120	1º
13161	Laura Maria Rigo Sozo	08/05/1959	Professor NC-C2	10810	120	2º
7404	Juliana Piccoli	06/03/1970	Professor NC-C2	8329	120	3º
8460	Juliana Bonamigo	13/07/1969	Professor NC-C2	7969	120	4º
14117	Marli Beatriz Fernandes	18/07/1957	Professor NC-C2	7876	120	5º
9342	Monica Andreis Costa	02/09/1967	Professor NC 2	7592	120	6º
10545	Elisete de Fatima Azevedo de Oliveira	07/02/1964	Professor NB-C2	7214	120	7º
10731	Dilva Ana Serafini dos Santos	07/09/1960	Professor NA-C2	7184	120	8º
10847	Lourdes Favretto Grandio	26/02/1949	Professor NB-C2	7167	120	9º
11304	Dalva Mari Ferreira	18/02/1963	Professor NC-C2	6841	120	10º
11347	Diva de Miranda Pissolato	26/07/1957	Professor NC-C2	6828	120	11º
11398	Andreia Fasolin Fioravanço Bassani	19/07/1974	Professor NC-C2	6816	120	12º
11738	Dolores Meneguzzi	18/06/1959	Professor NC-C2	6633	120	13º
11550	Catarina Brandalise Fraccanabba	25/11/1955	Professor NC-C2	6527	120	14º
11622	Mariza Ferrari	24/03/1970	Professor NC-C2	6509	120	15º
11681	Ludmila Tramontina	03/04/1962	Professor NC-C2	6492	120	16º
11657	Loize Cagliani Bernardi	20/06/1962	Professor NC-C2	6492	120	17º
11703	Marta Ramos da Cunha	21/09/1973	Professor NC-C2	6492	120	18º
11649	Marcia Tibola	01/02/1976	Professor ND-C2	6492	120	19º
11673	Simone Vieira de Cesaro Vanin	21/12/1976	Professor NC-C2	6492	120	20º
11754	Nelson dos Santos Alves	04/11/1962	Professor NC-C2	6481	120	21º
11711	Adriana Antunes Perin	26/02/1971	Professor ND-C2	6481	120	22º
11797	Ines Meneguzzi	02/08/1965	Professor ND-C2	6470	120	23º
11819	Maura Cristina Perin Fontanella	07/08/1969	Professor NC-C2	6442	120	24º
11894	Lucimar Novelli	20/05/1965	Professor NC-C2	6397	120	25º
11886	Joscelita Tiziani	17/01/1973	Professor NC-C2	6396	120	26º
11916	Marines Brocco Orsato	22/12/1957	Professor NC-C2	6389	120	27º

13340	Zenaide de Fatima Santos de Lima Mayer	26/09/1971	Professor NC-C2	6145	120	28º
12947	Zoraida Ines Peretti	31/03/1962	Professor NC-C2	6138	120	29º
13188	Loreni Dalberto Berres	29/06/1971	Professor NC-C2	6138	120	30º
13030	Juliana de Rocco Tibolla	12/05/1977	Professor NC-C2	6131	120	31º
13145	Michele Rezende	13/07/1978	Professor NC-C2	6131	120	32º
13374	Angela Claudia de Oliveira	15/09/1973	Professor NB-C2	6130	120	33º
13455	Cledi Lourdes Gardin	30/12/1968	Professor NC-C2	6124	120	34º
16616	Juliana Zonta Tramontina	26/06/1972	Professor NC-C2	6090	120	35º
13927	Enara Vecchi dos Santos	16/10/1963	Professor NC-C2	6087	120	36º
14150	Adriani Goetz	14/01/1974	Professor ND-C2	6054	120	37º
16438	Maria Abenalva Cesar Marinho	17/04/1965	Professor NC-C2	6040	120	38º
14257	Antoninha Jussara da Silveira	04/04/1959	Professor ND-C2	6026	120	39º
14265	Marta Regina Girardi Borelli	23/11/1961	Professor NC-C2	6016	120	40º
14478	Diana Gava de Oliveira	18/09/1977	Professor NC-C2	5980	120	41º
15636	Geci Paulina Tronco	15/01/1957	Professor NCE-C2	5944	120	42º
15083	Elme Maria Orsato Favero	26/06/1954	Professor NA-C2	5812	120	43º
15172	Eliane de Fatima Gonçalves	01/03/1965	Professor NC-C2	5812	120	44º
15156	Giovana Rodrigues	16/08/1972	Professor NC-C2	5812	120	45º
15407	Cristiane Poletto Setti de Abreu	28/03/1978	Professor NC-C2	5807	120	46º
15610	Terezinha Augusta Rizzardo	07/10/1963	Professor NC-C2	5799	120	47º
15628	Elizabeth Brock	21/05/1966	Professor NC-C2	5799	120	48º
15571	Inolia Debastiani	21/02/1970	Professor NC-C2	5799	120	49º
15580	Tatiana Dal Piva	06/05/1974	Professor NC-C2	5799	120	50º
15687	Fernanda Perin Carpowski	22/12/1977	Professor NC-C2	5799	120	51º
15598	Paula Buganca	07/05/1978	Professor NC-C2	5799	120	52º
15717	Maricleusa Folle	19/07/1974	Professor NB-C2	5795	120	53º
15164	Carla Cristine Tramontina	06/11/1975	Professor NC 2	5792	120	54º
15954	Rosmeri Vizoli Godinho	25/02/1971	Professor NC-C2	5784	120	55º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 10 de 11

15890	Dione Marta Felini Bugs	20/12/1974	Professor NC-C2	5784	120	56°
16012	Evandra Maria Cervieri Trentin	10/02/1972	Professor NC-C2	5781	120	57°
16195	Marines Brocco Orsato	22/12/1957	Professor NC-C2	5774	120	58°
16284	Carmem Regiana Tramontina	16/07/1954	Professor NC-C2	5772	120	59°
16454	Caren França	14/01/1977	Professor NC-C2	5767	120	60°
16411	Eliane Aguirre	29/12/1979	Professor ND-C2	5767	120	61°
16497	Diego Silva Borges	18/07/1973	Professor NC-C2	5766	120	62°
16713	Marcia Dalla Cort	27/09/1978	Professor NC-C2	5760	120	63°
17124	Marcia Stella Valiati Lopes	30/10/1971	Professor NC-C2	5744	120	64°
17132	Silvana Agustineto Begnini	21/06/1975	Professor NC-C2	5744	120	65°
17655	Arlete Terezinha Hassan	02/03/1962	Professor NC-C2	5690	120	66°
17710	Lourdes Orsatto Coldebella	11/12/1966	Professor NC-C2	5686	120	67°
17876	Vera Lucia Policarpo Mikkelsen	10/07/1962	Professor NC-C2	5675	120	68°
17906	Marta Ramos da Cunha	21/09/1973	Professor NC-C2	5662	120	69°
17914	Patricia Reichert	02/11/1978	Professor NC-C2	5661	120	70°
18708	Geci Paulina Tronco	15/01/1957	Professor NCE-C2	5297	120	71°
18686	Oraide Zilio Rigo	22/01/1961	Professor NB-C2	5295	120	72°
19542	Suenia Maria Orsatto	02/06/1976	Professor NC-C2	5262	120	73°
19488	Luciana Maria Francischetto	03/12/1973	Professor ND-C2	5101	120	74°
19402	Nair Tessaro Dal Molin	16/07/1957	Professor NC-C2	5022	120	75°
19593	Rossandra Rigo Longo	02/04/1971	Professor NC-C2	4954	120	76°
21083	Diana Gava de Oliveira	18/09/1977	Professor NC-C2	4422	120	77°

Art. 2º - Conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 4.011/2004, os profissionais da educação que ocupam dois cargos efetivos, alcançada a classificação para promoção, a mesma somente incidirá sobre o cargo mais antigo, podendo no ano seguinte concorrer novamente no outro cargo. Diante do exposto o professor no quadro abaixo foi promovido no cargo mais antigo conforme edital nº 93/2018.

10537	Iraci Tibola de Cezaro	20/09/1966	Professor NC-C2	7214	120
-------	------------------------	------------	-----------------	------	-----

Art. 3º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

Art. 4º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O numero de professores no mês de dezembro de 2017, perfazia um total de 176, na Classe II.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração.

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Convocação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**EDITAL Nº 104/2018**

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 226/2017 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de AGENTE DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 11 de 11

COMBATE A ENDEMIAS 40hs.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40hs

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSELI RODRIGUES DE MORAES	24º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de abril de 2018.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.